



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 397 de 21 de outubro de 2021

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pelo munícipe Sr. Laudeci Borges, o qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor do Sr. Laudeci Borges, inscrito no CPF sob o nº 915.348.016-34;

Art. 2º - Nomeia a servidora Isabel Cristina Gomes para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Farmácia Básica do Município quanto à disponibilidade dos medicamentos requeridos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de outubro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº: 048/2021 de 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2021 – quinta-feira, e ponto facultativo no dia 29 de outubro – sexta-feira, e no dia 1º de novembro de 2021 – segunda-feira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições da Portaria 430, de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que a referida Portaria estabelece ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2021 – quinta-feira - Dia do Servidor Público, e feriado nacional o dia 02 de novembro de 2021 – terça-feira - Finados;

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 29 de outubro (sexta-feira) se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido expediente normal nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira).

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2021 - sexta-feira, e no dia 1º de novembro de 2021 – segunda-feira.

Art. 3º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 22 de outubro de 2021.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 049/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre aprovação do regulamento do 5º concurso municipal de qualidade de cafés do município de Durandé e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 93, VI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a importância da agricultura como propulsora do crescimento deste município;

CONSIDERANDO, a necessidade de incentivar o produtor e divulgar a produção de café do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento do 5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização do 5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé ocorrerão sob a seguinte **Dotação Orçamentária**: 04.122.0004.2108 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e **Elemento de Despesa**, 33.90.36.00, Ficha 636.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 25 de outubro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Proc. 0004.122.0006.312
ELEMENTOS 33.90.36.00
F. CUP 636



REGULAMENTO

5º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DE CAFÉS DE DURANDÉ

ARTIGO 1 – DOS OBJETIVOS

Incentivar a constante melhoria da qualidade dos cafés do Município de Durandé, como meio mais eficaz na conquista de maiores mercados, agregar valor ao produto e atender à crescente demanda por produtos diferenciados.

Divulgar as qualidades dos cafés do Município.

Premiar os melhores cafés inscritos no concurso de acordo com suas características físicas, sensoriais e de sustentabilidade.

ARTIGO 2 – DA ORGANIZAÇÃO

O 5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé é organizado pela, Prefeitura Municipal de Durandé, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e EMATER-MG.

ARTIGO 3 – DA REALIZAÇÃO

O 5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé será realizado em todo o município no ano de 2021, com participação associada ao XVI Concurso de Qualidade de Café das Matas de Minas – Regional de Manhuaçu e Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021.

O julgamento dos cafés inscritos no 5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé, será realizado pela COMISSÃO JULGADORA DO Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021 e ranqueados na primeira etapa do mesmo.

PARÁGRAFO 1: O 5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé será coordenado pelas seguintes comissões:

I – COMISSÃO ORGANIZADORA

II – COMISSÃO JULGADORA

a) DA COMISSÃO ORGANIZADORA

É composta de 5 (cinco) membros, 1(um) da Prefeitura Municipal de Durandé, 2 (dois) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e 2 (dois) da EMATER-MG. A comissão organizadora possui as seguintes funções:

- Coordenar o 5º Concurso de Qualidade de Cafés de Durandé.
- Divulgar o 5º Concurso de Qualidade de Cafés de Durandé, o XVI Concurso de Qualidade de Café das Matas de Minas – Regional de Manhuaçu e o Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021.

Assinaturas:
Felipe dos Reis, Paulo Eduardo Franco, Jean Carlos Rodrigues, Aluísio Antônio Furtado, [Assinatura]

- Coordenar o recebimento das amostras devidamente identificadas, acondicionadas e lacradas, para avaliação e classificação de forma isenta e imparcial.
- Definir o local e data do encerramento e premiação do **5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé**.
- Organizar o local do encerramento e premiação dos vencedores do **5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé**.
- Coordenar a premiação dos lotes vencedores e a cerimônia de encerramento e premiação.
- Homologar e divulgar os resultados do **5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé, XV Concurso de Qualidade de Café das Matas de Minas – Regional de Manhuaçu e Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021**.
- Enviar as amostras consideradas aptas à COMISSÃO JULGADORA do **Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021**.
- Resolver os casos omissos neste regulamento, em caráter definitivo.

b) DA COMISSÃO JULGADORA

Será utilizada a Comissão Julgadora do **Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021**, composta de no mínimo 10(dez) classificadores e degustadores de cafés especiais.

- Classificação física das amostras, de acordo com as seguintes metodologia:
 - Determinação da umidade pelo método de capacitância em equipamento devidamente calibrado. Serão desclassificadas amostras com umidade inferior a 10% e superior a 12%.
 - Verificar o aspecto do produto quanto à secagem e cor. Serão desclassificadas as amostras com colorações amarelada, amarela, esbranquiçada e discrepante.
 - Classificar as amostras quanto ao tamanho dos grãos, usando jogo de peneiras com crivos redondos de 16, 17, 18 e 19. Serão desclassificadas as amostras com vazamento superior a 5 % na peneira 16.
- As amostras aprovadas na classificação física serão submetidas a análise sensorial de acordo com a metodologia da Associação de Cafés Especiais (SCA) onde serão analisados os atributos sensoriais de fragrância/aroma, sabor, acidez, corpo, uniformidade, ausência de defeitos, doçura, finalização, equilíbrio e avaliação global que receberão notas de 0 a 10.
- A classificação física e sensorial poderá ser realizada na Ufla, no Centro de Excelência do Café, no IF Sul de Minas ou outro local determinado pela Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO 2: Para a classificação dos finalistas do Concurso de Qualidade de Cafés de Durandé será utilizada a classificação oficial da primeira etapa do concurso estadual, considerando o ranqueamento fornecido pela comissão julgadora do referido concurso.

ARTIGO 4 – DA HABILITAÇÃO E REQUISITOS DOS CONCORRENTES

Podem se inscrever e concorrer todos os cafeicultores do município de Durandé, que possuam Cartão de Produtor Rural, com amostras de café Arábica produzido por eles no ano safra 2020/2021, que se enquadrem nas seguintes categorias:

- Categoria Café Natural – (5º Concurso de Qualidade de Cafés de Durandé.).

Wilson Luiz de Souza, Paulo Eduardo Silva, Jean Carlos Rodrigues
Artur Centinho Furtora
Aluísio

- Sistema pelo qual o café recém-colhido, após passar por um processo de lavagem ou não, é levado para o terreiro para secar ao sol e/ou para o secador.
- Categoria Café Cereja Descascado, Despulpado ou Desmucilado – **Participação exclusivamente do XVI Concurso de Qualidade de Café das Matas de Minas – Regional de Manhuaçu e do Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021.**

PARÁGRAFO 3: Para a participação no **5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé**, serão aceitas somente as amostras da Categoria Café Natural.

PARÁGRAFO 4: É vedada a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, bem como dos patrocinadores, promotores e produtores que tenham vínculo de parceria agrícola com funcionários das promotoras ou patrocinadores do Concurso e comerciante de café que não seja o produtor do lote de café inscrito.

ARTIGO 5 – DAS AMOSTRAS

Somente serão aceitos no **5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé, XVI Concurso de Qualidade de Café das Matas de Minas – Regional de Manhuaçu e Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021**, cafés da espécie *Coffea arabica L.*, colhidos no ano de 2021, tipo 2 para melhor, de acordo com a tabela oficial brasileira de classificação de café. Amostras com notas de análise sensorial menor que 84 pontos, de acordo com a escala de classificação SCAA, serão desclassificadas. As amostras deverão ser nas peneiras 16 e acima, com vazamento máximo de 5% e umidade entre 10 e 12%.

As amostras devem representar fielmente o lote inscrito e armazenado na propriedade ou em local previamente indicado pelo produtor concorrente.

Cada amostra da primeira etapa deve conter **2,0 kg** de café beneficiado conforme já definido nesse regulamento, e deve ser acondicionada somente nas embalagens padronizadas, distribuídas pela EMATER–MG para o Concurso, com o rótulo e ficha de Inscrição devidamente preenchida.

As amostras devem ser entregues no Escritório Local da EMATER–MG de Durandé, até o **dia 10 de setembro de 2021**. As amostras de café não serão devolvidas aos seus respectivos donos.

ARTIGO 6 – DO LOTE

PARÁGRAFO 5: Cada cafeicultor poderá participar do **5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé**, com apenas uma amostra da Categoria Natural.

PARÁGRAFO 6: Cada cafeicultor poderá participar do **XVI Concurso de Qualidade de Café das Matas de Minas – Regional de Manhuaçu e do Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021**, com apenas uma amostra em cada modalidade das respectivas categorias:

- Categoria Natural:
- Categoria Cereja Descascado, Despulpado ou Desmucilado.

Ambos com lote de 05 sacas de café beneficiado.

Os cafeicultores obrigam-se a manter o lote finalista em estoque, sem comprometimento comercial, até a data do encerramento do **Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021**, por sua conta e risco.

Eventual perda de cotação do lote inscrito e armazenado não será, em hipótese alguma, indenizado.

O produtor pode, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, dispor do lote de café, estando desde já ciente que a venda do lote antes do encerramento oficial, significa a imediata desistência da participação no **Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021**.

Wilson M. do R., Paulo Eduardo Lima, Jan Cezar Rodrigues
Abel Centinho Furtado *Atuacao*

ARTIGO 7 – DOS FINALISTAS

Todos os lotes finalistas no **XVI Concurso de Qualidade de Café das Matas de Minas – Regional Manhuaçu e Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021** serão reamostrados, na quantidade de **5 kg (cinco quilos)** por uma equipe designada pela COMISSÃO ORGANIZADORA. As amostras da última etapa sensorial do concurso deverão ter notas a partir de 84 pontos na segunda etapa.

A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL receberá da Comissão Organizadora do **Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021**, a classificação dos finalistas por categoria.

Os lotes deverão estar disponíveis, conforme definido no artigo sexto, de forma a facilitar a reamostragem.

ARTIGO 8 – DA INSCRIÇÃO

O produtor preencherá a ficha de inscrição e assinará o termo de conhecimento e concordância com o regulamento do Concurso.

O produtor que se inscrever no **5º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Durandé**, estará automaticamente inscrito, no **XVI Concurso de Qualidade dos Cafés das Matas de Minas – Regional de Manhuaçu** e no **Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021**.

A inscrição para o Concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante e é feita apenas nos escritórios da EMATER-MG.

ARTIGO 9 – DA PREMIAÇÃO

- A solenidade de encerramento do **5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé**, ocorrerá em **NOVEMBRO de 2021 (data será publicada no diário oficial Municipal)**.
 - Certificado de participação a todos os participantes do concurso.
 - Compra de 01 (uma) saca de café do 1º colocado, no valor de Um mil e quinhentos reais (1.500,00), pela prefeitura Municipal de Durandé.
 - **1º Colocado:** Dois mil reais (2.000,00) + Brindes + Certificação
 - **2º Colocado:** Um mil e quinhentos reais (1.500,00) + Brindes + Certificação
 - **3º Colocado:** Um mil reais (1000,00) + Brindes + Certificação
 - **4º Colocado:** Oitocentos reais (800,00) + Brindes + Certificação
 - **5º Colocado:** Setecentos reais (700,00) + Brindes + Certificação
 - **6º Colocado:** Seiscentos reais (600,00) + Brindes + Certificação
 - **7º Colocado:** Quinhentos reais (500,00) + Certificação
 - **8º Colocado:** Quatrocentos reais (400,00) + Certificação
 - **9º Colocado:** Trezentos reais (300,00) + Certificação
 - **10º Colocado:** Duzentos reais (200,00) + Certificação
- Na solenidade de encerramento do **XVI Concurso de Qualidade de Café das Matas de Minas – Regional de Manhuaçu** serão ofertados:

Paulo Roberto, Paulo Roberto, Jan Aguiar Rodrigues
Abel Coutinho Fritera *Atuamos*

- Certificado de Cafeicultor Finalista até os dez primeiros colocados de cada categoria;
- Prêmios e troféus aos três primeiros colocados em cada categoria.
- Na solenidade de encerramento do **Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021**, serão ofertados:
 - Homenagem aos cafeicultores com melhores cafés produzidos com sustentabilidade, baseado na Certificação Oficial do Estado de Minas Gerais – Certifica Minas Café.
 - Diploma aos primeiros colocados em cada categoria, nas quatro regiões cafeeiras.
 - Certificado aos cafeicultores finalistas.

Ser produtor vencedor do 5º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé, não implica em garantia de premiação no XVI Concurso de Qualidade de Café das Matas de Minas – Regional de Manhuaçu e no Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2021.

ARTIGO 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões da COMISSÃO JULGADORA são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso.

Durandé, 18 de julho de 2021.

Wilson Luiz dos Reis

Paulo Eduardo Gomes

Alirio Coutinho Fritose

João Carlos Rodrigues

Cynthia Castro Soares